

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Outros



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Manoel Vitorino

EDITAL Nº 01/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO faz saber a todos os cidadãos e mais a quem interessar possa, pelo cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e transparência das contas e gastos dos recursos públicos, premissas inauguradas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, vem, ante a inexistência, ainda, da propaganda criação do Portal dos Municípios, site da internet de utilização gratuita para publicação de Contas públicas, em cumprimento aos arts. 53,54 e 55 § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000, publicar, como publicado se tem, no átrio desta Câmara Municipal, e do Paço do Poder Executivo Municipal no local costumeiro de publicação de Leis e Contratos, toda a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - Bahia referente ao exercício financeiro de 2012, informado, ademais, que encontra-se à disposição de todos os cidadãos de Manoel Vitorino, Autoridades ou quaisquer outros eventuais interessados, na sede do Legislativo do Município todos os documentos de receita e despesa referentes ao exercício financeiro de 2012, para que fique em completa disponibilidade pública, pelo prazo legal de 60 dias, iniciado no próximo dia 04 de abril até a data de remessa, restando ainda certo e firmado que todos os documentos que se referem as contas e os relatórios encontram-se também à disposição dos cidadãos interessados na sede deste Poder Legislativo, nos seus assentamentos.

É o que se tem a publicar, dando tudo como bom, firme e valioso, o que declaro ser verdade e dou fé.

Manoel Vitorino - Ba, 04 de abril de 2013

OLAVO DA SILVA MEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Manoel Vitorino



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Manoel Vitorino

EDITAL Nº 02/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO faz saber a todos os cidadãos e mais a quem interessar possa, pelo cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e transparência das contas e gastos dos recursos públicos, premissas inauguradas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, vem, ante a inexistência, ainda, da propaganda criação do Portal dos Municípios, site da internet de utilização gratuita para publicação de Contas públicas, em cumprimento aos arts. 53,54 e 55 § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000, publicar, como publicado se tem, no átrio desta Câmara Municipal, e do Paço do Poder Executivo Municipal no local costumeiro de publicação de Leis e Contratos, toda a prestação de Contas da Câmara Municipal de Manoel Vitorino - Bahia referente ao exercício financeiro de 2012, informado, ademais, que encontra-se à disposição de todos os cidadãos de Manoel Vitorino, Autoridades ou quaisquer outros eventuais interessados, na sede do Legislativo do Município todos os documentos de receita e despesa referentes ao exercício financeiro de 2012, para que fique em completa disponibilidade pública, pelo prazo legal de 60 dias, iniciado no próximo dia 04 de abril até a data de remessa, restando ainda certo e firmado que todos os documentos que se referem as contas e os relatórios encontram-se também à disposição dos cidadãos interessados na sede deste Poder Legislativo, nos seus assentamentos.

É o que se tem a publicar, dando tudo como bom, firme e valioso, o que declaro ser verdade e dou fé.

Manoel Vitorino - Ba, 04 de abril de 2013

OLAVAO DA SILVA MEIRA
Presidente da Câmara Municipal